



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

TÉCNICA E PREÇO

ABERTURA: 25/04/2022 as 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 25/04/2022 as 08:05 às 08:20 horas

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$: 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais) mensais

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

O município de SAPOPEMA torna público que aos **vinte e cinco dias de abril de 2022** será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA localizada à Avenida Manoel Batista Ribas, 858, Centro sob modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **TÉCNICA E PREÇO** nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/93 suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/06, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

01. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCEDER APOIO TÉCNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS NA MODALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL. ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS. PAVIMENTAÇÕES. OBRAS DE ARTES EPECIAIS NA MODALIDADE. PONTES (O.E.S). GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR. INSTITUTO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

DE ÁGUA E TERRA (IAT). GERENCIA DE SANEAMENTO – DISAR – GESA. SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB). COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR). CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS – SEDU, SECRETARIAS MUNICIPAIS.

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

02.01 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

02.02 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.03 Poderão participar da presente licitação os interessados cadastrados, inscritos no Cadastro de Licitantes de qualquer órgão Público, com certificado válido na data da abertura da presente licitação, no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, e os não cadastrados nos termos dos §§ 2º e 9º do artigo 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

02.04 A Prefeitura Municipal de Sapopema não se responsabilizará caso a proponente envie os envelopes de proposta e documentação para participar do referido certame, só irá participar se os mesmos forem protocolados até a data estabelecida neste edital.

03. FORMA DE PROCEDIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

03.01 O procedimento licitatório será julgado em três etapas subsequentes denominadas de “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, respectivamente, nos termos do Art. 43 a 48 da Lei 8.666/93, Os envelopes 01, 02 e 03 contendo respectivamente a documentação referente à habilitação, técnica e



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

proposta de preço, deverão ser entregues em envelopes fechados até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada envelope os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ABERTURA: 25/04/2022

HORÁRIO: 08:30

NOME DA EMPRESA:

Nº. CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

ENVELOPE Nº 02 – TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ABERTURA: 25/04/2022

HORÁRIO: 08:30

NOME DA EMPRESA:

Nº. CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ABERTURA: 25/04/2022

HORÁRIO: 08:30

NOME DA EMPRESA:

Nº. CNPJ:

EMAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

04. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

04.01 O envelope de HABILITAÇÃO, deverá conter a seguinte documentação:

a) Apresentação do Certificado de Registro Cadastral do município de SAPOPEMA ou de qualquer Cadastro de órgão público em plena validade ou documentos exigidos nos art. 27, 28, 27, 30 e 31 da Lei nº8. 666/93.

b) Autorização para representar a proponente na licitação (**Credencial – Modelo Anexo I**), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja feita pelo proprietário titular ou representante legal, devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, e exibição do RG do representante legal da empresa.

c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

d) Declaração do proponente de que cumpre os requisitos do edital, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**.

e) Declaração do proponente de não parentesco, de acordo com o modelo constante no **Anexo V**.

f) Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Federal de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**.

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.

h) Cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

i) Prova de regularidade perante a Receita Municipal da sede da licitante.

j) Prova de regularidade perante a Receita Estadual da sede da licitante.

k) Certidão de Quitação de Tributos Federais, emitido pela Delegacia da Receita Federal. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014 (artigo 1175, § 3º, da Constituição Federal e artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007); Prova de regularidade perante a Receita Federal: Dívida Ativa da União da sede da licitante.

l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

m) Certidão Simplificada Junta Comercial.

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

A documentação acima aludida deverá estar na sequencia acima e entregue em 1 (uma) via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile), sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

da data estabelecida para data de abertura da licitação, com exceção do documento exigido na letra **m**).

05. PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)

Deverá ser composta por: Apresentação, Equipe Técnica e Experiência da Empresa;

05.01 APRESENTAÇÃO:

05.01.01 Apresentação: dados e considerações prévias sobre a caracterização da PROPONENTE, bem como sobre generalidades, escopo e estrutura da proposta, que a proponente deseje incluir;

05.01.02 Conhecimento do Problema: deverá ser descrito através de texto explicativo o conhecimento da PROPONENTE sobre os serviços a serem prestados e as condições atuais do objeto na prefeitura com ilustração de experiências anteriores e estudos de caso;

05.01.03 Metodologia de Trabalho: texto dissertativo contendo informações detalhadas para aspectos descritos a seguir:

a) Descrição detalhada das atividades, etapas e produtos a serem desenvolvidas na elaboração do objeto com exemplificação de trabalhos já realizados;

b) Descrição detalhada dos métodos e técnicas de execução de cada uma das atividades, observando-se que para cada aspecto metodológico e técnica proposta, deve-se justificar a sua aplicação através da experiência da empresa, exceto quando de uso corriqueiro ou consagrado pela prática em geral.

05.02 QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA:

05.02.01 Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

e Agronomia - CREA e/ou Certidão de Registro da Empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade (para empresas sediadas fora do Estado do Paraná, apresentar o referido visto, válido na data da presente licitação);

05.02.02 Certidão de Registro do Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade;

05.02.03 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente acervado no CREA e/ou CAU. Os Atestados deverão contemplar:

a) Carimbo de Registro no CREA e/ou CAU;

b) Atestado de Capacidade Técnica em elaboração de Projetos de Pavimentação Poliédrica: Geométrico, Altimétrico, Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte especial (quando necessário), Sinalização, no CREA e/ou CAU, conforme Elementos Técnicos item 5 do ANEXO 01 Termo de Referência;

c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a elaboração que possua no mínimo, quantitativo aos itens citados igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da obra do objeto proposto.

05.02.04 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para a execução dos serviços, devendo constar no acervo técnico. O atestado de capacidade técnico deverão referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

06. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA PROPÓSTA TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

O julgamento da proposta técnica, para obtenção dos índices técnicos será realizado através da análise dos documentos integrantes do “ENVELOPE N.º 2” de acordo com a pontuação obtida nos sub-itens dos item 5.2.1 e 5.2.2, sendo a nota final técnica (Nt) o somatório das notas dos itens avaliados, conforme quadro e fórmula abaixo:

ITENS	PONTOS	NOTA PROPONENTE
Apresentação	25	N1
Equipe Técnica	15	N2
Experiência da Empresa	60	N3
Nota final técnica	100	Nt

$$Nft = N1 + N2 + N3$$

Onde:

Nft = Nota final técnica

N1 = Nota da Apresentação

N2 = Nota da Equipe Técnica

N3 = Nota da Experiência da Empresa

Serão consideradas desclassificadas as empresas que não obtiverem índice técnico igual ou superior a 0,80 (zero vírgula oitenta), em qualquer um dos itens relacionados na tabela acima.

06.01 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS ITENS (tabela acima)

A pontuação da Apresentação se refere aos subitens descritivos de acordo com



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

o quadro abaixo:

ITENS DESCRITIVOS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento do Problema	05
Metodologia	07
Plano de Execução Proposto	13
TOTAL	25

A pontuação de cada subitem da Apresentação da licitante obedecerá os seguintes critérios:

FALHAS DO DOCUMENTO	PERCENTUAL SOBRE A PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequado/Excelente	100% (cem por cento)
Bom	80% (oitenta por cento)
Regular	50% (cinquenta por cento)
Insuficiente	30% (trinta por cento)
Errôneo ou não abordado	0% (zero)

A pontuação da Equipe Técnica se dará da seguinte forma:

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de especialização (01 certificado por profissional, cada certificado 01 ponto)	05 (cinco) pontos
Quantidade de profissionais registrados no CREA e CAU ligados à empresa (02 pontos para cada profissional)	10 (dez) pontos
TOTAL	15



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

A pontuação da Experiência da Empresa se dará da seguinte forma:

ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12 pontos por atestado	60 (sessenta)
TOTAL	60

06.02 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

A análise da documentação para comprovação da proposta técnica será realizada pelo Responsável Técnico (a) da área de engenharia conforme designado pela Portaria 291/2021.

07. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 3)

A Proposta de Preços deverá ser apresentada individualmente, para cada lote a que a empresa concorre, assinada por Diretor(es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado e identificado, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

- Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o nº do Edital, o Lote, o prazo de execução e o preço global para os serviços de elaboração de Projeto, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento preestabelecido no Edital.

- As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

08. CLASSIFICAÇÃO FINAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Será considerada vencedora do processo licitatório, a empresa proponente que atingir a maior Nota Final, obtida através das fórmulas abaixo:

$$NF = (0,8 \times Nft) + (0,2 \times Np)$$

Onde:

NF = Nota Final
Nft = Nota final técnica
Np = Nota preços
 $Np = \frac{Vmp \times 100}{Vprop}$

Onde:

Vmp = Menor valor em R\$ (reais) apresentado pelas empresas proponentes
Vprop = Valor em R\$ (reais) apresentado na proposta em exame

09. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

09.01 Os serviços solicitados deverão ser executados no período de 60 dias.

09.02 Prazo de vigência do contrato: 120 dias.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.01 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através de depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada;

10.02 A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com as notas fiscais:

a) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.

b) Certidão de Quitação de Tributos Federais, emitido pela Delegacia da Receita Federal. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014 (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007).

c) Certidão Negativa de Débito, emitido pela Delegacia da Receita Estadual, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado do Paraná, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.

d) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

11. RECURSOS FINANCEIROS:

11.01 Disponibilidade Financeira, recursos oriundos da dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1033 09	002.0015.0451.100504 501.2078		3339039050000000 000	Serviços técnicos profissionais
2021	480 09	002.0015.0451.100000 501.2078		3339039050000000 000	Serviços técnicos profissionais

12. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:

12.01 R\$ xxxxx (xxxxxx), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$: xxxx (xxxxxxx) mensais.

13. PENALIDADE:

13.01 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.02 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.03 Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.04 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.05 As multas mencionadas nos itens 13.02, 13.03 e 13.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.06 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.01 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referente ao processo licitatório serão enviados a Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei n.º 8.666/93.

14.02 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no Setor de Protocolo Geral sito a Avenida Manoel Ribas, 585, Centro, Paço Municipal, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 horas às 17:00 horas ou encaminhadas no email clicitacoessapopema@yahoo.com.br desde que seja assinado digitalmente pelo representante legal da licitante.

14.03 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Comissão de Licitação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

14.04 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

14.05 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova ata para realização do certame.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

15. RECURSOS

15.01 É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, solicitando por escrito que constem em ata dos trabalhos.

15.02 Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 107 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que deverão serem protocoladas no Setor de Licitações sito a Avenida Manoel Batista Ribas, 858, centro, Sapopema/PR, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 horas às 17:00 horas ou encaminhadas no email licitacoessapopema@yahoo.com.br desde que seja assinado digitalmente pelo representante legal da licitante.

15.03 Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados para os efeitos do previsto no parágrafo quinto do Artigo 107 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15.04 Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

15.05 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.01 A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.02 Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas na Tomada de Preços e demais normas da Lei nº.8.666/93.

16.05 A habilitação ou inabilitação dos licitantes, o julgamento das propostas, recursos administrativos bem como a homologação do resultado serão publicados no D.O.M - Diário Oficial do Município.

16.06 Após a homologação da presente licitação, observadas as condições fixadas neste Edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 02 (dois) dias, comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.07 Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria inclusive perdas e danos.

16.08 Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.09 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.10 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

16.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do (a) Presidente (a) em contrário.

16.12 Os interessados poderão obter quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – à Avenida Manoel Batista Ribas, 858, Centro – Sapopema/PR ou pelo fone **(43) 3548-1383** email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 21 de março de de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Lidinei Aparecida F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/22

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. _____



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

portador (a) da cédula de Identidade sob nº _____ e CPF _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Em, ____ de _____ de 2022.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, ____ de _____ de 2022.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total
1	ASSESSORAMENTO, APOIO NA ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS INERENTES AS SEGUINTE OBRAS E SERVIÇOS: 1- IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q – PAVIMENTAÇÃO URBANA EM DIVERSAS RUAS ESTRUTURANTES DO	12 MESES	SERV	12.550,00	



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MUNICÍPIO.				
2- EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.				
3- REDE DE ÁGUA URBANO E RURAL.				
4- CONSTRUÇÃO DE PONTES (OBRAS DE ARTES ESPECIAIS), CONSTRUÇÃO DE NOVAS CABECEIRAS DE PONTES PARA AQUISIÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO, LAJOTAS E GUARDA RODAS.				
5- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL – (AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO).				
6- PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA RURAL E URBANA EM PEDRA IRREGULAR (TOSCA) – (POLIÉDRICA).				



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

7- PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS EM LAJOTA (SEXTAVADA).				
8- REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ENTRE OUTROS.				
9- REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS, PÚBLICOS E EVENTOS TEMPORÁRIOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ				
10- CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL.				
11- PARQUE LINEAR URBANO (3ª FASE).				
12- REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.				
13- CONSTRUÇÃO DE				



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

<p>GAVETAS MORTUÁRIAS, TIPO LÓCULOS.</p> <p>14- DESMEMBRAMENTOS E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.</p> <p>15- EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO.</p> <p>16- REURBANIZAÇÃO PRAÇAS E AVENIDAS.</p> <p>17- REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS CONVENIADAS.</p> <p>18- ELABORAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO COHAPAR.</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, _____ de _____ de 2022.

Diretor e/ou Representante Legal

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 13/2021, instaurada pelo Município de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Em, _____ de de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A empresa _____,

inscrita no CNPJ sob o nº _____,

por intermédio de seu representante legal, Sr(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º

_____, e do CPF n.º

_____.

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Em, _____ de _____ de 2022.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Representante Legal

(nome e assinatura)

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Em cumprimento ao inciso V, do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e por força no disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal **DECLARAMOS** que não consta em nosso quadro de funcionários trabalhadores menores, e estamos cientes quanto à “**proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**”.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Representante Legal

(nome e assinatura)

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEPMA/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase **(habilitatória e julgamento da proposta de preço)**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Local e Data

Diretor e/ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

DADOS BANCÁRIOS

Banco	
Agência	
Conta Corrente () / Poupança ()	
Ano de Abertura da Conta	
Endereço da Agência/Cidade/UF	

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Endereço da empresa p/ correspondência:	

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do representante legal da empresa:	
Qualificação:	
Endereço:	
RG:	
CPF:	



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DADOS DO PREPOSTO (CONTATO) DA EMPRESA

Nome do representante da empresa:	
CPF:	
Telefone:	



ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em conceder apoio técnico. Prestação de serviços técnicos específicos na modalidade de engenharia civil. Elaboração de anexos técnicos. Pavimentações. Obras de artes especiais na modalidade. Pontes (o.e.s). Governo do estado do paraná – secretaria de estado de infraestrutura e logística – seil. Departamento de estradas e rodagem do paraná – der/pr. Instituto de água e terra (iat). Gerencia de saneamento – disar – gesa. Secretaria da agricultura e abastecimento (seab). Companhia de saneamento do paraná (sanepar). Corpo de bombeiro do estado do paraná. Secretaria estadual de saúde – sesa. Secretaria do desenvolvimento urbano e de obras públicas – sedu, secretarias municipais (Termo de Referência em anexo).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para atender as demandas de engenharia e obras do Município de Sapopema/PR, visando o desenvolvimento municipal.

3. CONSIDERAÇÕES

3.1 Escopo dos Trabalhos:

Assessoramento, apoio na elaboração de anexos técnicos inerentes as seguintes obras e serviços:

- Implantação de infraestrutura urbana – implantação e restauração, recapeamento asfáltico em c.b.u.q – pavimentação urbana em diversas ruas estruturantes do município.
- Extensão de rede de esgoto sanitário.
- Rede de água urbano e rural.
- Construção de pontes (obras de artes especiais), construção de novas cabeceiras de pontes para aquisição de vigas em concreto, lajotas e guarda rodas.
- Implantação de sistema de drenagem pluvial – (aquisição de tubos em concreto).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- Pavimentação em estrada rural e urbana em pedra irregular (tosca) – (poliédrica).
- Pavimentação em ruas urbanas em lajota (sextavada).
- Reformas em prédios públicos, saúde, educação, entre outros.
- Regularização de prédios, públicos e eventos temporários junto ao corpo de bombeiro do estado do paraná
- Construção de farmácia municipal.
- Parque linear urbano (3ª fase).
- Regularização do cemitério municipal.
- Construção de gavetas mortuárias, tipo lóculos.
- Desmembramentos e unificação de áreas públicas.
- Emissão de laudos de avaliação.
- Reurbanização praças e avenidas.
- Reprogramação de obras conveniadas.
- Elaboração de conjuntos habitacionais – habilitação do chamamento público cohapar.

4. ORÇAMENTO – PESQUISA DE PREÇOS

R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$: 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme orçamentos em anexo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 4.207,31 = CONTA: 480 ELEMENTO: 3.33.90.3905.00000000

R\$ 6.527,69 = CONTA: 1033 - ELEMENTO: 3.33.90.39.05.00000000

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 1)

Conforme edital - documentos exigidos na Lei de Licitações

6.2 PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Deverá ser composta por: Apresentação, Equipe Técnica e Experiência da Empresa;

6.2.1 APRESENTAÇÃO:

6.2.1.1 Apresentação: dados e considerações prévias sobre a caracterização da PROPONENTE, bem como sobre generalidades, escopo e estrutura da proposta, que a proponente deseje incluir;

6.2.1.2 Conhecimento do Problema: deverá ser descrito através de texto explicativo o conhecimento da PROPONENTE sobre os serviços a serem prestados e as condições atuais do objeto na prefeitura com ilustração de experiências anteriores e estudos de caso;

6.2.1.3 Metodologia de Trabalho: texto dissertativo contendo informações detalhadas para aspectos descritos a seguir:

a) Descrição detalhada das atividades, etapas e produtos a serem desenvolvidas na elaboração do objeto com exemplificação de trabalhos já realizados;

b) Descrição detalhada dos métodos e técnicas de execução de cada uma das atividades, observando-se que para cada aspecto metodológico e técnica proposta, deve-se justificar a sua aplicação através da experiência da empresa, exceto quando de uso corriqueiro ou consagrado pela prática em geral.

6.2.2 QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA:

6.2.2.1 Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Certidão de Registro da Empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade (para empresas sediadas fora do Estado do Paraná, apresentar o referido visto, válido na data da presente licitação);

6.2.2.2 Certidão de Registro do Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6.2.2.3 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente acervado no CREA e/ou CAU. Os Atestados deverão contemplar:

- a) Carimbo de Registro no CREA e/ou CAU
- b) Atestado de Capacidade Técnica em elaboração de Projetos de Pavimentação Poliédrica: Geométrico, Altimétrico, Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte especial (quando necessário), Sinalização, no CREA e/ou CAU, conforme Elementos Técnicos item 5 do ANEXO 01;
- c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a elaboração que possua no mínimo, quantitativo aos itens citados igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da obra do objeto proposto.

6.2.2.4 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para a execução dos serviços, devendo constar no acervo técnico. O atestado de capacidade técnico deverão referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA PROPÓSTA TÉCNICA

O julgamento da proposta técnica, para obtenção dos índices técnicos será realizado através da análise dos documentos integrantes do “ENVELOPE N.º 2” de acordo com a pontuação obtida nos sub-itens dos item 5.2.1 e 5.2.2, sendo a nota final técnica (Nt) o somatório das notas dos itens avaliados, conforme quadro e fórmula abaixo:

ITENS	PONTOS	NOTA PROPONENTE
Apresentação	25	N1
Equipe Técnica	15	N2
Experiência da Empresa	60	N3
Nota final técnica	100	Nt

$$Nft = N1 + N2 + N3$$

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Onde:

Nft = Nota final técnica

N1 = Nota da Apresentação

N2 = Nota da Equipe Técnica

N3 = Nota da Experiência da Empresa

Serão consideradas desclassificadas as empresas que não obtiverem índice técnico igual ou superior a 0,80 (zero vírgula oitenta), em qualquer um dos itens relacionados na tabela acima.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS ITENS (tabela acima)

A pontuação da Apresentação se refere aos subitens descritivos de acordo com o quadro abaixo:

ITENS DESCRITIVOS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento do Problema	05
Metodologia	07
Plano de Execução Proposto	13
TOTAL	25

A pontuação de cada subitem da Apresentação da licitante obedecerá os seguintes critério:

FALHAS DO DOCUMENTO	PERCENTUAL SOBRE A PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequado/Excelente	100% (cem por cento)
Bom	80% (oitenta por cento)
Regular	50% (cinquenta por cento)
Insuficiente	30% (trinta por cento)
Errôneo ou não abordado	0% (zero)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

A pontuação da Equipe Técnica se dará da seguinte forma:

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de especialização (01 certificado por profissional, cada certificado 01 ponto)	05 (cinco) pontos
Quantidade de profissionais registrados no CREA e CAU ligados à empresa (02 pontos para cada profissional)	10 (dez) pontos
TOTAL	15

A pontuação da Experiência da Empresa se dará da seguinte forma:

ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12 pontos por atestado	60 (sessenta)
TOTAL	60

6.3 PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 3)

Conforme edital - documentos exigidos na Lei de Licitações

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será considerada vencedora do processo licitatório, a empresa proponente que atingir a maior Nota Final, obtida através das fórmulas abaixo:

$$NF = (0,8 \times Nft) + (0,2 \times Np)$$

Onde:

NF = Nota Final

Nft = Nota final técnica

Np = Nota preços

$$Np = \frac{Vmp}{100} \times 100$$

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

V_{prop}

Onde:

V_{mp} = Menor valor em R\$ (reais) apresentado pelas empresas proponentes

V_{prop} = Valor em R\$ (reais) apresentado na proposta em exame

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

De acordo com o especificado no Edital.

8. PRAZO

Os serviços solicitados deverão ser executados no período de 15 dias.

8.1 Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado valor fixo mensal;

9.2. A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- a) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- b) Certidão de Quitação de Tributos Federais, emitido pela Delegacia da Receita Federal. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014 (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007).
- c) Certidão Negativa de Débito, emitido pela Delegacia da Receita Estadual, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado do Paraná, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

d) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

10. AMOSTRAS

Não se aplica ao objeto em questão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deve obedecer as cláusulas contratuais em conformidade com a legislação vigente e características do objeto em questão.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deve obedecer as cláusulas contratuais em conformidade com a legislação vigente.

13. PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14. FISCALIZAÇÃO EM ATENÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93

A fiscalização deste objeto e contrato a ser firmado ficará a cargo da servidora pública Adriane Patrícia Curtes, engenheira civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se aplica.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em conceder apoio técnico. Prestação de serviços técnicos específicos na modalidade de engenharia civil. Elaboração de anexos técnicos. Pavimentações. Obras de artes especiais na modalidade. Pontes (o.e.s). Governo do estado do paran  – secretaria de estado de infraestrutura e log stica – seil. Departamento de estradas e rodagem do paran  – der/pr. Instituto de  gua e terra (iat). Gerencia de saneamento – disar – gesa. Secretaria da agricultura e abastecimento (seab). Companhia de saneamento do paran  (sanepar). Corpo de bombeiro do estado do paran . Secretaria estadual de sa de – sesa. Secretaria do desenvolvimento urbano e de obras publicas – sedu, secretarias municipais:

2. ESCOPO DO PROJETO

Ser  dividido em tr s fases: preliminar, projeto b sico e projeto executivo.

3. DEFINIÇÕES

- Fase Preliminar: Caracteriza-se pelos levantamentos de dados e realiza o de estudos espec ficos (Coleta e An lise dos Dados Existentes; Realiza o de Ensaios se necess rios; Estudo Hidrogeol gico; Estudo Topogr fico; Componente Ambiental do Projeto) com a finalidade do estabelecimento do Projeto B sico, sendo, portanto, uma fase de diagn stico e de recomenda es baseadas nas conclus es dos estudos desenvolvidos, mediante a apresenta o das diversas alternativas selecionadas e estudadas e da montagem do plano de trabalho para a fase seguinte, de Projeto B sico.
- Projeto B sico: conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especifica es t cnicas, or amento, cronograma e demais elementos t cnicos necess rios e suficientes   precisa caracteriza o da obra a ser executado, atendendo  s Normas T cnicas e   legisla o vigente, elaborado com base em estudos t cnicos preliminares que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.



Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras. Elaborado após a aprovação do estudo preliminar.

- **Projeto Executivo:** deve conter todos os elementos das fases anteriores (fase preliminar e projeto básico), acrescidos do nível de detalhamento necessários e suficientes para a execução completa da obra ou serviço, de modo a identificar todos os seus elementos construtivos com clareza, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente. Elaborado após a aprovação do projeto básico.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico e Executivo devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART e/ou RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

4. CONTEÚDO TÉCNICO

Todo Projeto Básico e Executivo devem apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenhos e demais peças deverão possuir identificação contendo a denominação e local da obra, o nome da entidade executora, o tipo de projeto, a data e o nome do responsável técnico com número do registro do CREA e/ou CAU, ART e/ou RRT e sua assinatura.

4.1. Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.



4.2. Memorial Descritivo

Descrição detalhada de cada etapa do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

4.3. Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos das planilhas de referência utilizadas ou valores praticados no mercado e levantamentos de quantidades de materiais e serviços, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços (conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo), referenciadas à data de sua elaboração e a data base das planilhas de referência utilizadas.

4.3.1. BDI

O valor do BDI deve ser avaliado para cada caso, uma vez que seus componentes variam em função do local, do tipo de obra e da própria composição orçamentária.

A composição do BDI deve ser apresentada, preferencialmente, citando a fonte oficial ou o Acórdão do TCU utilizado como referência.

O percentual do BDI deverá incidir sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão de obra e material. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá ser explicitado no orçamento.

4.3.2. Planilha de Custos e Serviços



A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços.

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Indicação do código de referência de cada item;
- Indicação da Tabela de Referência utilizada e sua data base;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e/ou CAU e assinatura.

4.3.3. Composição de Custo Unitário de Serviços

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços baseados em planilhas de referência ou coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.
- Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.
- As composições de custos unitários devem estar disponíveis detalhadamente no orçamento-base da licitação.
- No orçamento-base de uma licitação, as quantidades de materiais e serviços devem ser expressas em unidades objetivas compatíveis (m, m², m³, h, etc.); não

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

devem ser utilizadas unidades genéricas como: verba, conjunto, global, ponto, etc.

O Decreto Federal n.º 7.983/2013 estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. O custo de referência de obras e serviços de engenharia pode ser obtido a partir de composições de custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No caso de obras de infraestrutura de transportes, o custo de referência pode ser obtido a partir das composições dos custos unitários da tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), cujas manutenção e divulgação estão a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Da mesma forma, o custo de referência para obras e serviços de engenharia a serem contratadas e executadas pelos órgãos da administração estadual, pode ser obtido através da Resolução Conjunta Secretaria de Infraestrutura e Logística/Paraná Edificações (SEIL/PRED) que estabelece Tabelas de Referência de Custos para obras e serviços de edificações e também através do Referencial de Custos de Obras Rodoviárias – DER/PR.

Quando os custos unitários não forem encontrados nas tabelas citadas, poderão ser adotadas outras tabelas de referência formalmente aprovadas por órgão ou entidade da administração pública e, a título de complementação, podem ainda ser utilizadas revistas técnicas especializadas e pesquisas no mercado local. É fundamental que as fontes de consulta sejam indicadas na memória de cálculo do orçamento, fazendo parte da documentação do processo licitatório. No caso de insumo ou serviço cujo preço não seja contemplado pelos sistemas referenciais de custos disponíveis para consulta, pode-se realizar pesquisa de mercado, procedimento previsto no Decreto n.º 7983/2013.

4.3.4. Memorial de Cálculo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

A memória de cálculo ou memorial de cálculo, é o documento, anexo ao projeto, que descreve em detalhes os cálculos efetuados até chegar ao resultado final apresentado neste. A memória de cálculo é de suma importância para detectar problemas ou erros de cálculo no projeto executado, bem como para melhor entendimento quando forem necessárias alterações ou gestão do projeto por outro profissional.

Deverá ser apresentado memorial de cálculo tanto para como para quantitativos indicados na planilha.

4.4. Cronograma Físico-Financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

OBRAS RODOVIÁRIAS		
Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto Geométrico	Desenho	. Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, “tapers”, retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte.
		. seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.
	Memorial	. Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa;
		. Folha de convenções
		. Notas de Serviços de Terraplenagem e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Projeto de Terraplanagem	Desenho	. Perfil geotécnico;
		. Seções transversais típicas;
		. Planta geral da situação de empréstimos e bota-foras'
		. Plantas dos locais de empréstimo.
	Memorial	. Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa;
		. Memorial justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar;
		. cálculo de volumes;
		. Quadro de orientação de terraplanagem (caderneta de campo e quadro de DMT origem e destino);
		. Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	. Materiais;
. Serviços.		
Projeto de Drenagem	Desenho	. Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados;
		. Planta esquemática da localização das obras de drenagem.
		. Planta/mapa esquemático da localização dos fornecedores de materiais para a obra.
	Memorial	. Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e quadro distancias de transportes;
		. Justificativa das alternativas aprovadas;
		. Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instacoes, jazidas, fontes de materiais e acessos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

	Especificação	. Materiais;
		. Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	. Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia;
		. Seções transversais em tangente e em curva;
		. Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia;
		. Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
	Memorial	. Relatório do projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos serviços e distancia de transporte;
		. Justificativa das alternativas aprovadas;
		. Memória de cálculo do dimensionamento dos pavimentos;
		. Quadro resumo contendo os quantitativos e distancia de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento;
		. Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	. Materiais;
	. Serviços.	
Projetos de Obras de Arte Especiais	Desenho	. Geometria da estrutura;
		. Fundações;
		. formas e detalhes;
		. Armaduras, protensões e detalhes;
		. Detalhes de drenagem;
		. Detalhes dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

		. Iluminação e sinalização.	
	Memorial	. Relatório do projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distancia de transporte; . Justificativa das alternativas aprovadas; . Memória de cálculo do dimensionamento das estruturas; Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo.	
	Especificação	. Materiais . Serviços.	
Projeto de Sinalização	Desenho	. Planta contendo a localização e os tipos de dispositivos de sinalização ao longo das vias; . Desenho dos dispositivos . Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas;	
		Memorial	. Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços . Justificativa das alternativas aprovadas; . Quadros resumo e notas de serviços contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados; . Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
		Especificação	. Materiais; . Serviços.
	Projeto de Iluminação	Desenho	. Planta localizando postagens e redes de distribuição;
	Projeto de Proteção Ambiental	Desenho	. Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivos ambientais e pontos notáveis;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

		. Detalhes de soluções;
		. Detalhes específicos para tratamento jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras.
	Memorial	. Lista de espécies vegetais que empregam, fontes de aquisição, técnicas de plantio e conservação;
		. Quadro de quantidades contendo condigo, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transportes;
		. Justificativa do projeto;
		. Cálculo dos quantitativos
	Especificação	. Materiais
	ão	. Serviços

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

- 6.1. Os projetos deverão ser elaborados em programa AUTOCAD e apresentados em extensão “dwg” e “PDF”.
- 6.2. Não serão aceitos arquivos com extensão “dxf”.
- 6.3. Os arquivos de texto deverão ser executados no programa WORD e apresentados na extensão “doc”.
- 6.4. Os arquivos de planilha deverão ser executados no programa EXCEL e apresentados na extensão “xls”.
- 6.5. Os arquivos referentes à cronogramas físico-financeiro deverão ser elaborados em EXCEL e apresentados na extensão “xls”.
- 6.6. Para os demais arquivos gráficos, os programas e extensões a serem utilizados deverão ser acordados previamente.
- 6.7. Em caso de necessidade de compactação deverá ser utilizado o software com extensão “zip”.
- 6.8. Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados em meio magnético, em meio de gravação ótica CD ou DVD-ROM, e em vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.



6.9. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas adesivas e rótulo da capa (CD-ROM), onde deverá constar:

- Identificação da empresa CONTRATADA (endereço, telefone, contatos, e-mail);
- Data da gravação;
- Identificação da unidade a que se refere o trabalho;
- Identificação do serviço a que se refere a Mídia;
- Indicação dos arquivos que contém a gravação.

6.10. As cópias impressas no formato A4 deverão ter todas as páginas rubricadas pelo Responsável Técnico.

6.11. As cópias de projetos deverão ser plotadas em papel sulfite em escala, em tantas cópias quanto forem necessárias para as etapas entregues, devidamente dobradas, contendo a assinatura e identificação do responsável técnico.

6.12. A aceitação de cópias de projeto em plotagem fora da escala (tamanho reduzido) ficará a critério da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

7. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS EM AUTOCAD

7.1. O tipo de fonte a ser utilizada será a "ARIAL".

7.2. A unidade básica do desenho será metro (m).

7.3. O rótulo (carimbo) deverá ter 18,5 cm de largura e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente (Prefeitura Municipal de Carambeí);
- Identificação da Secretaria (Secretaria de Planejamento e Urbanismo);
- Endereço da obra;
- Título do projeto;
- Especialidade do projeto (Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação, etc.);

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- Assunto da prancha e referência (Planta Baixa, Cortes, Detalhes, etc.);
- Número da prancha no formato sequência/quantidade total (01/03, 02/03...);
- Data da elaboração do projeto (DD/MM/AA);
- Campo para assinatura do proprietário;
- Campo com assinatura do(s) Responsável(is) Técnico(s) (com identificação do nome completo, nº CREA E/OU CAU /UF, especialidade, endereço e telefone);
- Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.).

7.4. As anotações, legendas e demais observações relativas ao projeto, bem como informações relativas a áreas (total, ambientes principais, área de intervenção) deverão ser apresentadas em quadros separados do rótulo.

7.5. Prever um campo para o histórico de revisão do projeto, contendo: número da revisão, data da revisão e responsável pela revisão.

7.6. As alterações de projetos existentes deverão ser mencionadas em nota explicativa na planta, onde deverá constar o motivo da modificação, os itens alterados e os dados identificadores do projeto original (especialidade, desenho, Responsável Técnico, etc.).

7.7. O tamanho das pranchas deverá obedecer a um dos seguintes formatos constantes da tabela abaixo:

Largura	Altura	Formato padronizado
210	297	A4
420	297	A3
594	420	A2
840	594	A1
1188	840	AO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

7.8. As pranchas deverão ser plotadas em padrão de cor monocromático e/ou colorido e, portanto, todas as legendas e hachuras criadas nos desenhos devem ser passíveis de visualização e distinção de forma independente da cor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO XI

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2022

CONTRATO Nº.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA- PR. e**

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços tipo Técnica e Preços n.º 08/2022, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede a,, na cidade de - CEP:, inscrita no CNPJ sob nº....., Telefone: xxxx - e-mail xxxxxx, neste ato representada pelo seu Sr.,,, portador do CPF/MF nº....., RG nº.....residente e domiciliado na,, na cidade de –, CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CONCEDER APOIO TÉCNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS NA MODALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL. ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS. PAVIMENTAÇÕES. OBRAS DE ARTES EPECIAIS NA MODALIDADE. PONTES (O.E.S). GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR. INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA (IAT). GERENCIA DE SANEAMENTO – DISAR – GESA. SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB). COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR). CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS – SEDU, SECRETARIAS MUNICIPAIS, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços nº.08/2022**, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR :

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$, , sendo pago 12 (doze) parcelas mensal no valor de R\$: xxxxxx, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1033	09.002.0015.0451.100504	00504	33390390500000	Serviços técnicos profissionais
		501.2078		00000	
2021	480	09.002.0015.0451.100000	00000	33390390500000	Serviços técnicos profissionais
		501.2078		00000	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras através de depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada;

Parágrafo Único – A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com as notas fiscais:

a) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.

b) Certidão de Quitação de Tributos Federais, emitido pela Delegacia da Receita Federal. Certidão Conjunta de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014 (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007).

c) Certidão Negativa de Débito, emitido pela Delegacia da Receita Estadual, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado do Paraná, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.

d) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - um comprovante de que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Deve obedecer às cláusulas contratuais em conformidade com a legislação vigente e características do objeto em questão.

Parágrafo Primeiro: DA CONTRATADA

a) Deve obedecer às cláusulas contratuais em conformidade com a legislação vigente e características do objeto em questão.

b) Comunicar à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o cumprimento da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias e prestar esclarecimentos solicitados;

c) Comunicar formalmente à Secretaria de Planejamento e Urbanismo com antecedência de 72 (setenta e duas) horas sobre qualquer necessidade de prorrogação de prazos;

d) Encaminhar Nota Fiscal detalhada discriminando os produtos entregues e serviços efetivamente prestados;

e) Assumir a responsabilidade por qualquer erro verificado nos projetos e na fiscalização dos serviços que contribuam para a não conclusão das obras previstas ou que contribuam negativamente para a conclusão de alguma de suas fases. A CONTRATADA, neste caso, será solicitada a fazer as devidas alterações e substituições para eliminar o problema sem ônus para a contratante, incluindo as demais despesas como transporte e impostos;

f) Assumir inteira e total responsabilidade pela elaboração dos serviços técnicos;

g) Atentar para que os projetos elaborados cumpram e façam cumprir todas as normas referentes à segurança do trabalho e demais normas relacionadas à execução de obras;

h) É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Anexo X do edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

i) Elaborar todos os projetos respeitando as normas técnicas;

j) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT junto CAU dos projetos executados;

k) Entregar na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí, na Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, 03 (três) jogos de pranchas plotadas, via digital - CD formato "pdf" (para visualização e plotagem) - todos os projetos, revisados e corrigidos. Assim como entregar juntamente com os projetos ART-CREA, ou RRT-CAU de cada projeto.

Parágrafo Segundo: DA CONTRATANTE

a) Deve obedecer às cláusulas contratuais em conformidade com a legislação vigente.

b) Não obstante a contratante seja a única e exclusiva responsável por fiscalizar a entrega e conferir os projetos, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa conferência dos projetos entregues, diretamente ou por meio de preposto designado.

c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO EXECUÇÃO

Os serviços solicitados deverão ser executados no período de 15 dias, contados a partir do 11º dia da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução deverá ser cumprido rigorosamente sob pena de aplicação de penalidade.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Anexo X do edital.

Parágrafo Terceiro: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

suas modificações, mediante termo circunstanciado, os projetos serão recebidos, provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega.

- Após o recebimento provisório, os projetos serão enviados para a análise dos órgãos competentes. A contratada deverá refazer, corrigir, adequar, complementar e/ou prestar esclarecimentos, tantas vezes forem necessárias, as inconformidades levantadas durante a análise do projeto.

- Se for constatado que os projetos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação;

- Os projetos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada penalidade.

- A entrega definitiva ocorrerá apenas após a aprovação do projeto pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação do presente.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - MULTA

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas multas, sem prejuízo ao direito de rescisão deste contrato e indenização por perdas e danos a saber:

Parágrafo Primeiro - Multa Contratual de **10%(dez por cento)** sobre o valor total

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

do serviço, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Parágrafo Segundo – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93;

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA**, indenizará a **PREFEITURA** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo: No caso da **PREFEITURA** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA** através da Secretaria Municipal de Administração.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **PREFEITURA**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.



c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **PREFEITURA** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange o combate à corrupção, em especial a Lei nº12.846/13, e demais leis cabíveis, não se limitando à legislação brasileira, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

A CONTRATADA declara por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº12.846/13.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada lei.

A CONTRATADA compromete-se em abster-se das seguintes práticas:

a. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover a inspeção.

A CONTRATADA compromete-se em abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no art. 5º, da Lei Federal nº12.846/2013.

A CONTRATADA se obriga a conduzir seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no País.

A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial, pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

As condições estabelecidas na Tomada de Preços **Nº.08/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Curiúva - Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sapopema/PR, de de 2022.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL E ANEXOS DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Constitui objeto desta Licitação: **Contratação de empresa especializada em assessoramento, apoio na elaboração de anexos técnicos inerentes as seguintes obras e serviços.**

Recebi cópia do edital, anexos, bem como de seus elementos instrutores em:

Sapopema/PR, _____ de
_____ de 2022.

Nome da empresa:

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Nome do representante da empresa:

N.º do documento (CPF): _____

(RG): _____

Assinatura:

Carimbo da empresa: